

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em suporte técnico da licença do Portal do Cidadão para a consulta de leis municipais, para o serviço de consolidação, publicações, digitação e atualização do acervo de leis do município de rio verde/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	LICENÇA DO PORTAL DO CIDADÃO PARA CONSULTA DE LEIS	R\$	R\$
02	12	MÊS	SERVIÇO DE CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEIS	R\$	R\$
03	7.000	SERVIÇO	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ACERVO DE LEIS DO MUNICÍPIO DE FORMA ON-LINE LIMITADA A 7000 UNIDADES.	R\$	R\$
Total Geral				R\$	

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.06.04.122.6000.2105.3.3.90.40 – FR 100 (072/2023) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

O Procurador-Geral do Município de Rio Verde/GO, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências legais, justifica a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em

suporte técnico de licença do Portal do Cidadão para a consulta de leis municipais, para o serviço de consolidação, publicações, digitação/digitalizações e atualização do acervo de leis do município de Rio Verde/GO.

A finalidade da contratação é atender as demandas da Procuradoria de Assuntos Legislativos, fomentando o trabalho através de ferramentas de apoio a produtividade, atualização, a comunicação e a publicidade das leis no portal do cidadão para a consulta. As normas (leis) são sumamente importantes e imprescindíveis em qualquer área da vida, norteando a todos com um enorme leque de informações sobre a conduta da população e sua vida diária, bem como oferecendo esclarecimentos, organizando a sociedade e por consequência a civilização, estabelecendo o que cada indivíduo poderia ou não fazer. A dependência de uma legislação é fato indiscutível, tanto para a sociedade em geral quanto para a gestão pública.

No entanto, as leis foram surgindo e com o passar do tempo foi surgindo a necessidade de alterá-las, segundo as necessidades apresentadas ou mesmo acompanhar a evolução que acontece rapidamente, sendo imperioso o acompanhamento, tendo em vista que se assim não fosse, ficaríamos em completa confusão, o que podem os atribuir à desatualização. Inconteste ainda, a importância da publicidade e o acesso ao acervo da legislação do Município, disponibilizando-as hospedadas em um site eletrônico, forma esta utilizada, em sua maioria, pelos municípios brasileiros, trazendo toda a sorte de benefícios e porque não dizer, a toda Administração que diariamente necessita consultá-las.

Além de oferecerem maior transparência e eficácia aos órgãos públicos, este site eletrônico pode ainda consolidá-las tão logo sejam sancionadas, trazendo aos administrados o conhecimento das alterações para que delas possam tomar conhecimento, sabendo com precisão que determinados comandos foram alterados e até mesmo revogados.

De sorte que todos, cidadãos e servidores públicos podem acessar as leis diretamente, com eficácia e sem perda de tempo, já que as leis que foram alteradas serão consolidadas e nelas constando a lei alteradora, podendo-se, inclusive, abri-la dentro da própria lei alterada, sem perder tempo em procurar em outra janela a lei alteradora, facilitando sobremaneira o manuseio das leis e sem perda de tempo.

Destarte, com a utilização desse serviço identificaremos o texto original e todas as alterações até o dia da consulta à lei, assegurando grande amplitude de controle das leis, integrando-as para facilitar e otimizar tempo, acompanhando em tempo real novas normas sancionadas. Com a Consolidação das Leis Municipais, teremos a facilidade de saber quando uma legislação nova alterou outra antiga, num só ambiente. Isso gera economia de recursos e tempo de trabalho.

Sendo assim, a prestação de serviço engloba a digitalização das normas em formato físico e os documentos serão convertidos em imagens digitais de alta qualidade. A partir das imagens, realiza-se o processo de conversão para texto. As recuperações de acervos históricos são realizadas por equipes especializadas, e todo conteúdo digitado é revisado, garantindo assim, a fidedignidade das informações.

Após todo serviço de digitalização, adequação e revisão, é feita a consolidação das leis com todas as alterações que aconteceram até os dias atuais.

Assim, a licença do Portal do Cidadão para consulta em leis terá as seguintes funcionalidades:

- Portal de legislação para o cidadão compreendendo toda a legislação consolidada em HTML e

seus respectivos arquivos originais;

- Disponibilização por índice ementário para consulta do cidadão com opções de ordenações personalizáveis sem interface intuitiva e simplificada;
- Recurso de pesquisa que permite múltiplos parâmetros e parâmetros individualizados como: termos no corpo do diploma, palavras chaves, número, data, categorias, assuntos, tipos de legislação e relacionamentos;
- Plugin com suporte para a plataforma WordPress com UI responsiva e personalizável que garanta a integridade da identidade visual do site;
- Suporte e acessibilidade que assegure os direitos de inclusão das pessoas com deficiências previstos na Lei nº13.146/15;
- Revisão e digitação dos textos; Revisão e linkagem entre as remissões efetuadas, consolidando as alterações, regulamentações, revogações, citações e inclusões de leis, atualizando as versões e vigências; Seleção e atribuição de termos pesquisáveis, identificação e classificação dos atos; Disponibilização online das leis publicadas durante todo o período contratual.
- Conversão de imagens e documentos digitalizados com digitação dos textos; Revisão e linkagem entre as remissões efetuadas, consolidando as alterações, regulamentações, revogações, citações e inclusões de leis, atualizando as versões e vigências; Seleção e atribuição de termos pesquisáveis, identificação e classificação dos atos e publicação on-line.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura eletrônica aposta no instrumento.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O serviço deverá ser liberado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será recebido:

Definitivamente, Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato da entrega;

A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em no máximo 10 (dez) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura eletrônica aposta no instrumento, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

7.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/21.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo Procurador Geral do Município, ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer o serviço nas condições estipuladas, no prazo indicado na Ordem de Fornecimento em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

9.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da renovação do ciclo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber provisoriamente o lance, disponibilizando data, local e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;

10.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11. PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa a execução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa:

* Moratória de 02 a 10 % (Dois a Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

* Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e na proposta.

Rio Verde,

Vinicius Fonseca Campos
Procurador Geral do Município